

EDITAL – PIBIC – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2026

A Faculdade Rio Parnaíba – FARP, através da Coordenação de Pesquisa e Extensão torna pública a abertura das inscrições para o seu Programa de Iniciação Científica e convoca a comunidade acadêmica dos cursos de Direito, Odontologia e Fisioterapia para apresentar projetos até o dia 13 de abril de 2026.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica, PIBIC, é um estágio acadêmico científico que oportuniza ao estudante de graduação iniciar e desenvolver práticas em atividades de pesquisa científica. Sua mantenedora, oferece o Programa que consiste na realização, pelo estudante de graduação, de atividades científicas relevantes por meio da operacionalização de um projeto de pesquisa científica com duração de 12 meses, sob orientação de um professor da faculdade FARP.

O PIBIC possui duas modalidades:

- a) Iniciação científica com remuneração e certificação;
- b) Iniciação científica voluntária, sem remuneração com certificação.

1. O PROGRAMA CONFERE

- Certificado de Iniciação Científica;
- Inclusão no histórico Escolar como atividade complementar;
- Declaração do professor orientador atestando desempenho.

2. MODALIDADES DO PIBIC

2.1 BOLSA REMUNERADA

A participação remunerada consistirá na percepção de uma bolsa-pesquisa no valor de R\$ 840 (oitocentos e quarenta reais) dividido em parcelas de R\$ 70,00 (setenta reais) mensais, equivalente ao período de duração da bolsa.

2.2 COM CERTIFICAÇÃO

A participação não remunerada consistirá no reconhecimento institucional das atividades científicas realizadas pelo estudante, contabilizadas como estágio de Iniciação Científica, importante conquista para o currículo.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão destinados 12 (doze), sendo 03 vagas (três) remuneradas e 9 (nove) vagas não remuneradas, distribuídas entre os cursos de graduação da seguinte forma:

- ✓ Direito: 1(uma) Bolsa Remunerada e 03 (três) vagas não remuneradas.
- ✓ Odontologia: 1(uma) Bolsa Remunerada e 03 (três) vagas não remuneradas.
- ✓ Fisioterapia: 1(uma) Bolsa Remunerada e 03 (três) vagas não remuneradas.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 4.1 Ser aluno dos cursos de graduação, regularmente matriculado e em dia com suas obrigações perante a Faculdade FARP; ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete);
- 4.2 O aluno deve ter concluído no mínimo 1/3 e no máximo 4/5 da carga horária plena do curso, ter cursado, com aproveitamento, a disciplina Metodologia da Pesquisa, e pelo menos, três disciplinas relevantes para o desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- 4.3 O aluno deverá elaborar um projeto de pesquisa em conjunto com o professor (orientador), abordando problema científico relevante, em consonância com as linhas de pesquisa da Faculdade FARP e relacionando os temas pertinentes ao seu curso de graduação, com abordagem teórico-metodológica interdisciplinar;
- 4.4 Assumir o compromisso de participar dos seminários de avaliação dos projetos desenvolvidos junto às modalidades do Programa de Iniciação Científica;
- 4.5 Assumir o compromisso de participar de congresso nacional ou internacional para apresentação da produção científica.
- 4.6 Possuir currículo na Plataforma Lattes – CNPq;
- 4.7 Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento do projeto.

5 REQUISITOS DO ORIENTADOR

Para atuar na modalidade do Programa de Iniciação Científica da Faculdade FARP, o professor orientador deve:

- 5.1 Apresentar titulação mínima de Especialista em IES credenciadas pelo MEC;
- 5.2 Possuir Currículo na Plataforma Lattes – CNPq;
- 5.3 Possuir experiência científica compatível com as atividades científicas previstas no projeto do aluno orientando;
- 5.4 Possuir vínculo docente com a Faculdade FARP e ter disponibilidade de tempo para orientação;
- 5.5 Solicitar ao aluno que apresente mensalmente relatório com ficha de frequência do Programa de Incentivo a Iniciação Científica- PIBIC via protocolo, à Coordenação de Pesquisa e Extensão comprovando a execução do projeto ANEXO III.
- 5.5 O professor deverá elaborar um projeto de pesquisa em conjunto com o aluno (orientando), abordando problema científico relevante, em consonância com as linhas de pesquisa da Faculdade FARP e relacionando os temas pertinentes ao seu curso de graduação, com abordagem teórico-metodológica interdisciplinar;

6 COMPETÊNCIA DO ALUNO PIBIC

- 6.1 Participar de atividades científicas e de extensão, relacionadas à sua pesquisa ou de interesse de seu curso;
- 6.2 Apresentar ao orientador relatório mensal das atividades realizadas, condição para recebimento da mensalidade da bolsa e após a sua supervisão e assinatura, enviar a coordenação de Pesquisa e Extensão via protocolo (ANEXO III);
- 6.3 Consultar a faculdade FARP antes de aceitar qualquer apoio financeiro de qualquer outra fonte de financiamento, pública ou privada, para o desenvolvimento do projeto de pesquisa a que concerne à bolsa concedida;
- 6.4 Fazer referência ao apoio da Faculdade FARP nos artigos, trabalhos de conclusão de curso, resumos de trabalhos apresentados em reuniões ou quaisquer outras publicações ou forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, de auxílio ou bolsas da Faculdade FARP;
- 6.5 Participar da Semana de Iniciação Científica promovida pela Faculdade FARP.

7 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1 A bolsa pressupõe dedicação ao projeto com uma carga horária de 20(vinte) horas semanais;
- 7.2 O bolsista obriga-se a dedicar-se ao desenvolvimento do projeto de pesquisa em ritmo compatível com as atividades exigidas no projeto;
- 7.3 O bolsista só deverá afastar-se da instituição em que desenvolve o seu projeto de pesquisa, para realização de pesquisa de campo ou estágio de pesquisa, por período limitado, após solicitação justificada e com autorização escrita do professor orientador;
- 7.4 O bolsista não poderá receber outra modalidade de bolsa, salário ou remuneração para a realização da mesma atividade, durante toda a vigência da bolsa.

8 INSCRIÇÕES

Serão realizadas na secretaria acadêmica da FARP

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 9.1 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
- Formulário de inscrição para a bolsa devidamente preenchida (Não serão aceitas fichas de inscrição sem assinatura do professor orientador do projeto) Anexo I;
 - Histórico escolar da graduação do candidato, emitido em papel com timbre ou carimbo da instituição e assinatura do responsável pela emissão, completo, com nome das disciplinas por extenso, do qual constem as eventuais reprovações e trancamento de matrícula do candidato;
 - Currículo na Plataforma Lattes atualizado do aluno e do orientador (mínimo de 01 mês da última atualização) documentado, contendo cópia do CPF, RG e comprovante de residência;
 - Projeto de Pesquisa impresso (de acordo com o ANEXO IV – normas estabelecidas pela coordenação de Pesquisa e Extensão), juntamente com o aceite do professor orientador;
 - Comprovante de ausência de débito com a tesouraria da faculdade FARP.

10 PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Período do Programa: 20 de abril de 2026 a 18 de abril de 2027.

11 SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1 PERÍODO: 06 /abril a 13 de abril de 2026;
- 11.2 A seleção dos projetos será realizada por comissão composta por professores afins indicados pela coordenação de Pesquisa e Extensão;
- 11.3 Os projetos de pesquisa serão selecionados a partir dos seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – ANEXO II

Relevância social e científica – 05 a 10 pontos;

- Clareza no aprofundamento teórico – 05 a 10 pontos;
- Clareza na justificativa e formulação do problema – 05 a 10 pontos;
- Clareza na definição dos objetivos – 05 a 10 pontos;
- Clareza de definição da metodologia – 05 a 10 pontos;
- Clareza de definição dos resultados Esperados e Impactos Potenciais – 05 a 10 pontos;
- Coerência entre a delimitação do problema, dos objetivos e a metodologia em relação ao tempo de execução do projeto – 05 a 10 pontos;
- Histórico escolar do aluno – 05 a 10 pontos;
- Currículo da Plataforma Lattes do aluno – 05 a 10 pontos
- Currículo da Plataforma Lattes do orientador – 05 a 10 pontos;

Timon, 05 março de 2026

Prof. Me. José Waquim Neto
Diretor Acadêmico